



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas na modalidade de Tomada de Preços, para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I - OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, na modalidade de Tomada de Preços a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município.

II - O cadastramento será realizado de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Licitações.

III - O edital encontra-se à disposição no Departamento de Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 – centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes.

Dois Vizinhos, 18 de janeiro de 2023.

Luis Carlos Turatto
Prefeito



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL N.º 001/2023

CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA INCLUSÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES

Dispõe sobre o chamamento de interessados para inclusão e/ou atualização do Registro Cadastral de Fornecedores para fins de participação em Licitações Públicas ou contratações do Município de Dois Vizinhos na modalidade de Tomada de Preços.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994:

RESOLVE:

1. DO OBJETO

1.1. Pelo presente edital de chamamento, ficam convocados os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES na modalidade de Tomada de Preços, promovidas por este órgão, à inclusão e/ou atualização do Cadastro de Fornecedores.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Os interessados em inscreverem-se no Cadastro de Habilitação, deverão formalizar seu pedido junto ao Departamento de Licitações, o qual deverá ser instruído da seguinte documentação, nos termos do Art. 27 da Lei n.º 8.666/93:

- 2.1. Habilitação Jurídica;
- 2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- 2.3. Qualificação Técnica;
- 2.4. Qualificação Econômico-Financeira;
- 2.5. Documentação Complementar.

2.1.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** (Art. 28 da Lei n.º 8.666/93), conforme o caso constituirá em:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Registro Comercial, no caso de Firma Individual;
- b) Cédula de Identidade, CPF do representante legal ou CNH - Carteira Nacional de Habilitação;
- c) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para fornecimento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

2.1.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** (Art. 29 da Lei n.º 8.666/93), conforme o caso consistirá em:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual **CICAD**, (ou conforme modelo padrão de cada estado). Caso a empresa não esteja Cadastrada no Estado este fica dispensado da apresentação do documento (caso não comercialize produtos e/ou materiais);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (**ALVARÁ**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, por meio da apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;
- f) a prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** será feita por meio da certidão negativa ou positiva com efeito negativo, ou se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;
- g) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**);
- i) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contador (conforme modelo - Anexo I) ou a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial;

2.1.3. Os documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** (Art. 30 da Lei n.º 8.666/93), deverão atender as orientações específicas de cada edital, conforme objeto licitado. Para efeito de emissão do certificado de registro cadastral o licitante deverá apresentar a documentação conforme segue:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
 - a.1 Registro de Pessoa Jurídica nos órgãos competentes;
 - a.2 Registro de Pessoa Física nos órgãos competentes;
- b) Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:
 - I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

c) Certidão de Acervo Técnico dos Atestados apresentados.

2.1.4. Os documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** (Art. 31 da Lei n.º 8.666/93) limitar-se-á:

a) Certidão negativa de **falência ou concordata e/ou recuperação judicial e extra judicial** expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da proponente, válida por 90 (noventa) dias contados da sua emissão, se outro prazo não constar na certidão;

b) **Balanco Patrimonial** e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (Registrado nos órgãos competentes);

Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a 1 (um) ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento. (Registrado nos órgãos competentes);

O Balanço Patrimonial exigível na forma da Lei compreende o Balanço Patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário e das Demonstrações Contábeis - DRE, (DFC, DMPL, etc), Notas Explicativas, com o devido registro na Junta Comercial, já para as empresas que optaram pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED fica substituído a exigibilidade do registro na Junta Comercial pela apresentação do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

c) **Prova de Capacidade financeira** (conforme modelo – Anexo II), apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social/Balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira da empresa. Deverão ser apresentados os índices de Liquidez Geral (LG); Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG).

Tais índices serão calculados como se segue:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

I- Índice de Liquidez Geral

Que determina o nível de liquidez a partir de cada resposta numérica:

- **Se a liquidez geral for maior do que 1**, se entende que a empresa possui capital disponível suficiente para arcar com todas as suas obrigações.
- **Se a liquidez geral for igual a 1**, o capital e as obrigações são equivalentes.
- **Se a liquidez geral for menor do que 1**, significa que a empresa não possui, hoje, capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações.

II- Índice de Solvência Geral

A solvência geral serve para demonstrar quanta garantia a empresa detém em ativos totais, para pagamento do total de suas dívidas. Ou seja, sua capacidade de quitação de todas as pendências. Em qualquer dos três índices contábeis em licitação tratados, normalmente, o resultado maior que 1 é considerado bom. Ou seja, o suficiente para demonstrar a qualificação financeira da empresa, por meio do equilíbrio econômico da mesma, o que normalmente acaba sendo solicitado nos editais.

III- Índice de Liquidez Corrente

A liquidez corrente é um indicador utilizado para medir a capacidade que uma empresa possui, a curto prazo, de arcar com todas as suas obrigações.



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Também chamado de índice de liquidez comum, o índice de liquidez corrente mede a capacidade de pagamento de uma empresa no curto prazo. Ele é um dos indicadores mais conhecidos para se analisar a capacidade de pagamento de uma companhia.

2.1.5 Declaração de não parentesco conforme prejulgado 9 do TCE-PR (conforme Modelo Anexo - III).

3. DO CERTIFICADO

3.1. Aos inscritos no Cadastro de Habilitação, será fornecido o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, que constará, necessariamente:

- a) Razão Social;
- b) Endereço Completo;
- c) Nome do Responsável Legal;
- d) CPF;
- e) Objeto Social e Valor do Capital Social;
- f) Inscrição do CNPJ;
- g) Inscrição Estadual (CICAD), quando houver;
- h) Cadastro de Contribuinte Municipal (ALVARÁ);
- i) Todas as Negativas Fiscais e a CNDT;
- j) Declaração ou Certidão Simplificada - ME, EPP;
- k) Certidão Negativa de falência ou concordata e/ou recuperação judicial e extrajudicial;
- l) Balanço Patrimonial;
- m) Prova de Capacidade Financeira;
- n) Atestados de Capacidade Técnica e as informações neles contidos;
- o) Certidão de Acervo Técnico referente aos atestados apresentados;
- p) Data de emissão;
- q) Data de validade.

O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL será expedido/liberado pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

O prazo de validade do Cadastro será determinado, com base no vencimento dos documentos exigidos, devendo o documento vencido ser renovado junto ao Departamento de Licitações, para que o registro cadastral (CRC) volte a ter validade.

O Certificado de Registro Cadastral (CRC) só será válido se todas as Certidões estiverem com suas validades vigentes, caso não estejam, será necessário apresentar a Certidão atualizada, acompanhada do Certificado de Registro Cadastral (CRC).

Ficará sob total responsabilidade da empresa a substituição dos documentos que vierem a ter prazo de validade expirado, bem como as possíveis alterações ocorridas durante o exercício.

O Departamento de Licitações, após recebido a documentação necessária para a inscrição, terá um prazo de até 2 (dois) dias úteis, para a emissão do CRC.

Caso a empresa não apresente toda a documentação exigida para efetuar o prazo citado acima será prorrogado até que atendidas todas as exigências necessárias.



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

A emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não pressupõe a participação em licitações.

Os interessados deverão acompanhar as publicações dos avisos de licitações no endereço eletrônico do município (www.doisvizinhos.pr.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br e também no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL somente será expedido às empresas que atendam a todas as exigências deste chamamento.

A documentação para efeitos de habilitação e obtenção do certificado de Registro Cadastral deverá atender às exigências constantes no artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Informações e esclarecimentos relativos a este edital de chamamento, poderão ser solicitados, por e-mail: vanessa.andretto@doisvizinhos.pr.gov.br.

4. DOS ANEXOS:

4.1. Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I - Declaração de microempresa/empresa de pequeno porte;
- b) Anexo II – Capacidade Financeira;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Não Parentesco.

Quaisquer informações sobre o referido edital ou documentação exigida, entrar em contato com o Departamento de Licitações, pelo telefone (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 18 de janeiro de 2023.

Luis Carlos Turatto
Prefeito



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (modelo)

À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

(Nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como (Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de (Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), nos termos da lei.

Declaro que estou ciente de que a emissão de declaração falsa de enquadramento objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 para a obtenção de tratamento diferenciado em licitações, configura fraude à licitação, tipificada no art. 90 da Lei 8.666/1993, ensejando, por consequência, aplicação da penalidade do art. 46 da Lei 8.443/1992 (declaração de inidoneidade da empresa (art. 46 da Lei 8.443/1992), como também caracteriza crime de que trata o art. 299 do código Penal.

..... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

*Obs: (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa) deixar a informação referente ao enquadramento da empresa, suprimir as outras duas condições.



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

ANEXO II CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Estes índices foram obtidos no balanço do último exercício social já devidamente registrado nos órgãos competentes.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez Corrente (LC) $LC = (AC / PC)$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		
AC: Ativo Circulante;	RLP: Realizável a Longo Prazo;	
AP: Ativo Permanente;	ELP: Exigível a Longo Prazo.	
PC: Passivo Circulante;		

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais.

O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

O último balanço patrimonial ou o balanço patrimonial referente ao período de existência da licitante deverá comprovar possuir capital social não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação.

Capital Social: R\$ (valor por extenso) equivale a% do valor estimado da contratação.

Declaramos que a empresa é tributada pelo regime: (Simple Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real).

Local, _____ de _____ de 2023.

Nome do responsável legal e nº CPF



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

ANEXO – III (MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, sócios ou dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

- a) Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador do Município, Membros da Comissão de Licitações, Pregoeiros ou membros do Controle Interno.
- b) Ocupantes de cargo comissionado que exercem função de direção, chefia ou assessoramento independente de onde estejam lotados;
- c) Servidores efetivos com função gratificada, que atuem ou tenham atuado em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados qualquer outra autoridade ligada à contratação,

Responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços, instaurada pelo Município de Dois Vizinhos, que os proprietários, sócio ou dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 5 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Dois Vizinhos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Local e data.

Assinatura de Representante Legal

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)